

MÓDULO I

AULA 1

O SERVIÇO DE SEGURANÇA, CONCEITOS BÁSICOS E COMPETÊNCIA LEGAL.

OBJETIVOS

Compreender a proteção de pessoas como uma das mais Nobres Funções, pois poucos são capazes de entender o tipo de dedicação ou força que move uma pessoa a fazer com que ela exponha sua própria vida em favor de outra, muitas vezes sem um mínimo de reconhecimento ou de respeito por parte daquele a quem protege. Muitos trabalhos já foram escritos e buscam entender tal vínculo, considerando que tanto homens quanto mulheres fazem de suas profissões um “anteparo vivo contra medidas ofensivas, sejam físicas ou morais e, muitas vezes com o sacrifício das próprias vidas...”

Demonstrar aos discentes a necessidade constante de se estudar e avaliar a Segurança Pessoal, não apenas em suas técnicas, mas também como material científico e acadêmico.

Desenvolver nos Gestores de Segurança a capacidade de conduzir trabalhos no campo da Proteção Executiva de forma Legal, Inteligente, Eficiente e com qualidade.

INTRODUÇÃO

Desde a Antiguidade são cometidas as mais diversas formas de agressão contra autoridades com o propósito de causar a morte, produzir danos físicos e morais, contra a autoridade. Para evitar estas agressões formaram-se grupos especializados com treinamentos específicos, formando uma estrutura bem organizada. Uma autoridade, no exercício de suas funções, será sempre uma pessoa visada.

Haverá, sem dúvida, pessoas ou organizações insatisfeitas com suas diretrizes e decisões. Possivelmente, existirá descontentamento dentro do próprio país ou de potências estrangeiras, de acordo com os interesses da política nacional e internacional. Da mesma forma, empresários, políticos, homens de negócios, artistas e todos aqueles que têm notoriedade, bem como seus familiares, são alvo de cobiça para a indústria do sequestro, atividades desenvolvida pelo crime organizado em nosso país.

1. DEFINIÇÃO

- Serviço de segurança?
- Segurança?
- Proteção?
- Autoridade/ Dignitário?
- VIP?

SERVIÇO DE SEGURANÇA é uma organização composta por equipes destinadas a proporcionar segurança e proteção da autoridade/dignitário.

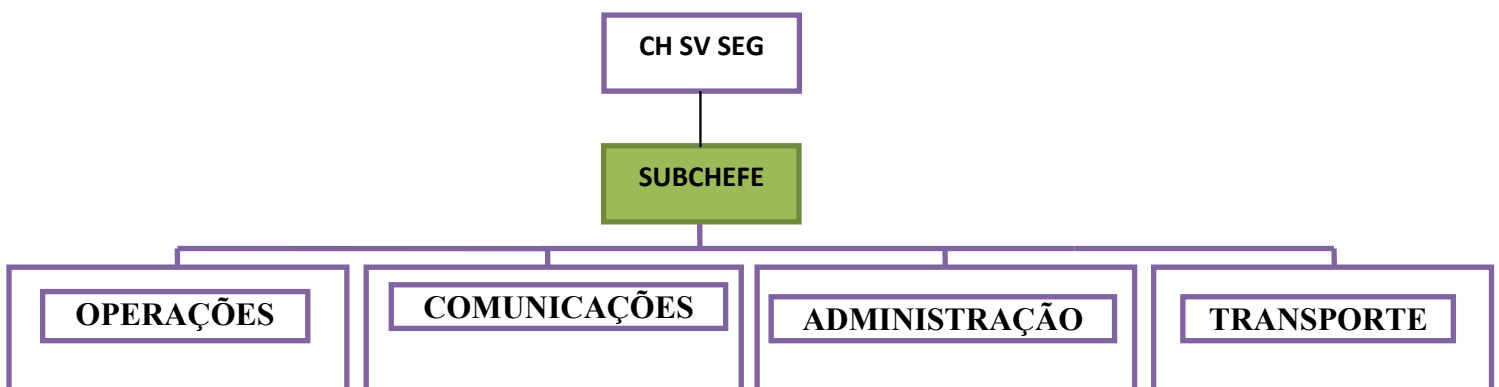
SEGURANÇA Conjunto de medidas proporcionadas a uma autoridade, que **garantam**, no **sentido mais amplo possível**, a sua **integridade física** e **moral**. Implica numa séria responsabilidade à Instituição e requer medidas de prevenção baseadas na experiência, na técnica de serviço, na atividade de inteligência, nas modalidades de cerimonial, deslocamento e outros fatores do momento e circunstâncias.

PROTEÇÃO São as **medidas adotadas para a garantia da integridade FÍSICA** de uma autoridade dentro de uma área restrita, sob a responsabilidade de um número limitado de agentes. Preocupa-se, quase que exclusivamente, **com a pessoa da autoridade**.

AUTORIDADE/DIGNITÁRIO pessoa que exerce cargo elevado ou possui alta graduação honorífica, que tem o direito ou poder de mando e pertence ao poderes constituídos (Executivo, legislativo e judiciário), nacionais ou estrangeiros

VIP (Very Important Person) pessoa de conceito elevado, reconhecida influência ou de destaque na sociedade nacional e internacional. (financeiro, social, cultural, esportiva, etc.)

2. ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA



SUBCHEFE

2.1. SEÇÃO DE OPERAÇÕES

- Controle e emprego dos Agentes de Segurança Pessoal (ASP);
- Planejamento e execução das instruções relativas ao serviço de segurança (Comboio, Direção Of./Def, tiro, lutas, Etc.);

2.2. SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

- Utilização do equipamento rádio;
- Código empregado na conversação rádio

2.3. SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- Controle do pessoal e material;
- Documentação da Segurança.

2.4. SEÇÃO DE TRANSPORTE

- Viatura das autoridades e familiares;
- Vistoria técnica das viaturas.

3. AS EQUIPES DE SEGURANÇA

As equipes de segurança estão distribuídas em dois grupos:

3.1. GRUPOS DE PREPARAÇÃO:

Equipe precursora

- Encarregada de conhecer antecipadamente os locais a serem percorridos e utilizados pela Autoridade;
- Estabelecer contato com o responsável do evento, cerimonial e segurança;
- Distribuição das equipes de apoio: veladas, ostensiva e credenciamento.

Equipe de vistoria

- Responsável pela vistoria (varredura) nos locais de eventos ou de uso pela autoridade, com a finalidade de identificar e neutralizar dispositivos que ofereçam perigo;
- Composta por Especialistas, eventualmente acompanhada por Agentes;
- Os locais já vistoriados devem ser preservados.

3.2. GRUPOS DE EXECUÇÃO:

Segurança aproximada:

- Proteção imediata da autoridade e por sua retirada em caso de emergência, podem ser fixa ou móvel.
- a) Equipe Fixa: segurança no hotel, na residência, no escritório;
- b) Equipe Móvel: desloca-se permanentemente com a autoridade.

Segurança velada:

Infiltrada no meio do público, mais com o intuito preventivo do que repressivo, tem como missão estar alerta para qualquer anormalidade que surja no evento.

Escalão avançado:

É encarregada de chegar ao local dos eventos, com antecedência de quinze a trinta minutos, aguardando a chegada da autoridade e sua comitiva para, em seguida, deslocar-se para o evento seguinte.

Segurança Ostensiva:

É o conjunto de pessoas de vários órgãos policiais ou não que executam um trabalho ostensivo com a finalidade de dar apoio.

- Equipes de apoio: comunicações, transporte;
- Órgãos de apoio: Polícia Militar, Polícia Civil, Forças Armadas, Bombeiros Militar, Serviço de Saúde e Outros.

4. FUNÇÕES DOS AGENTES DE SEGURANÇA

- A segurança de Autoridade é responsabilidade de profissionais especializados e capacitados com o aperfeiçoamento contínuo para compor as equipes. O Chefe de Segurança é o responsável pela coordenação da segurança física e moral da

Autoridade. Os Agentes de Segurança são profissionais selecionados e treinados para compor as equipes de Vistoria, Precursora, Velada, Avançada e de Segurança Aproximada, capaz de proporcionar a adequada segurança e proteção à Autoridade.

5. CARACTERÍSTICAS DOS AGENTES DE SEGURANÇA

- Ser discreto e ter boa apresentação individual;
- Ser leal à missão;
- Ser bom atirador e conhecer o manejo de diversas armas e calibres;
- Ser fisicamente capaz e suficientemente hábil para empenhar-se no combate corpo a corpo;
- Ser cordial;
- Ter tato;
- Ter autoconfiança;
- Possuir equilíbrio emocional;
- Maturidade para compreender a responsabilidade da sua missão;
- Se possível, possuir conhecimento de idiomas estrangeiros;
- Resistência à fadiga;
- Nível Intelectual e Cultural

6. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE SEGURANÇA

As missões de segurança de autoridades serão classificadas por faixas, de acordo com o nível da autoridade e o grau de risco que eventualmente poderá existir para sua integridade.

6.1. NÍVEL DA AUTORIDADE

- A - Chefe de Estado ou de Governo;
- B - Ministro de Estado;
- C - Militares de altas patentes;
- D - Outras Personalidades.

6.2. GRAU DE RISCO

- 1 - Alto grau de risco;
- 2 - Razoável grau de risco;
- 3 - Pequeno grau de risco;

4 - Aparentemente sem risco.

7. FUNDAMENTOS DA SEGURANÇA

- a) Necessidade de segurança em todas as direções: para evitar a surpresa tática, pois a equipe deve ser capaz de enfrentar um ataque partindo de qualquer posição;
- b) Flexibilidade: a segurança deve ser organizada para permitir adaptabilidade à nova situação apresentada;
- c) Apoio mútuo: os agentes de segurança devem estar em condições de executar alguma ação não realizada por outro agente;
- d) Dispersão: em função do efetivo e do espaço. Uma maneira de reduzir ao mínimo a vulnerabilidade do dignitário;
- e) Uso das ações Defensivas (TAI): técnica de ação imediata de forma defensiva, tendo como objetivo principal a preservação da vida da autoridade;
- f) Integração e coordenação das medidas de segurança: briefing com o cerimonial, policiamento, Equipes de apoio como saúde, transporte, comunicação, etc.

7.1.RECOMENDAÇÕES PARA O AGENTE DE SEGURANÇA

- Não comer, beber ou fumar em sv;
- Usar trajes adequados ao local e tipo da missão;
- Não ostentar armas;
- Pontualidade;
- Nunca ter dúvidas sobre a missão;
- Conhecer elementos de outras organizações.

8. EQUIPAMENTO INDIVIDUAL

- Armamento individual;
- Colete balístico;
- Carregadores sobressalentes;
- Munição adequada;
- Algemas;
- Lanterna;
- Equipamento de comunicações;
- Coldre de saque rápido;
- Roupas confortáveis e adequadas à situação;
- Óculos escuros;

- Sapato de cadarço e solado de borracha.



HK MP-5 K 9mm



HK MP-5 A1 9mm



GLOCK 28 .380ACP



9. COMPETÊNCIA LEGAL

Trata-se da responsabilidade legal delegada pelo Estado ao agente de segurança, com a finalidade de garantir a segurança de uma autoridade.

A segurança se divide em duas modalidades:

- **SEGURANÇA INSTITUCIONAL:** é a segurança realizada pelo Estado (federal, estadual, municipal e distrital), através de uma estrutura organizacional pautada em legislação e executada por agentes públicos (militares, policiais, servidores civis, etc).

Geralmente exerce suas funções, amparado no **poder de polícia** e outras normas.

- **SEGURANÇA PRIVADA:** é a segurança exercida por órgãos privados (empresas de segurança), regulados e fiscalizados por legislação específica.

Seus agentes são sujeitos às normas da empresa e de todas as leis (penais, trabalhistas, etc) vigentes, e não possuem poder de polícia.

9.1. ATRIBUIÇÕES DE ALGUNS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAIS

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI):

- Zelar pela segurança física do Presidente da República e dos Palácios Presidenciais;
- Zelar pela segurança física do Vice-Presidente;
- Proporcionar, coordenar e providenciar as medidas necessárias à segurança do Presidente (PR) e Vice-Presidente (VPR).

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL:

- Coordenar e executar as medidas de segurança das autoridades estrangeiras de 1º escalão em visita ao Brasil, mediante solicitação do Ministério de Relações Exteriores;
- Executar as medidas de segurança para a garantia da integridade física e moral de Diplomatas estrangeiros no território nacional;
- Executar as medidas necessárias à segurança dos ex-presidentes e candidatos à Presidência da República.

EXÉRCITO BRASILEIRO:

- Prover a segurança física dos palácios presidenciais;
- Prover a segurança física de autoridades militares do Exército Brasileiro;
- Prover a segurança de autoridades militares estrangeiras no País, que tenham vindo a convite do Exército Brasileiro;
- Apoiar o GSI e o DPF na segurança do Presidente da República, das autoridades de 1º escalão do Brasil e de outros países, quando solicitado nas missões de segurança aproximada, segurança velada, segurança ostensiva, escolta de motociclistas.

CASA MILITAR DO GOVERNO:

- Zelar pela segurança física do Governador e do Vice-Governador;
- Zelar pela segurança da residência oficial do Governador.

OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA

- Aeronáutica;
- Marinha;
- Segurança do Congresso Nacional:
 - Polícia do Senado;
 - Polícia da Câmara.
- Segurança da Câmara Legislativa;
- Segurança do poder judiciário.

**“O agente de segurança é o braço do Estado na
segurança da autoridade.”**